

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Temporária para Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, com a seguinte composição:

1. Salvador Augusto de Mendonça Pacheco – Matrícula 122.860 – Gestor do Departamento de Alimentação Escolar – Presidente da Comissão;
2. Carla Cristina Gomes da Silva – Matrícula 16.513 – Responsável Técnica do Departamento de Alimentação Escolar – Vice-Presidente da Comissão;
3. Evanildo Barreto – Matrícula 118.358 - Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, Agricultura e Pesca;
4. Valéria Dias de Carvalho – Matrícula 118.802 – Subsecretaria de Infraestrutura, Comércio e Serviços;
5. Flavia Alves Bastos – Matrícula 123.476 – Departamento de Alimentação Escolar/Fiscalização;
6. Mario Antonio Mesquita Costa Filho – Matrícula 122.905 – Fiscal de Contrato de Merenda Escolar;
7. Juliana Duarte Rocha – Matrícula 124.040 – Representante da Subsecretaria Executiva/SEMEDI;
8. John Jordan de Ávila Noronha – Matrícula 123.708 - Representante do Setor de Orçamento/SEMEDI;
9. João Batista de Miranda – Presidente do CAE.

Art. 2º - A Comissão deverá ter como base o Edital de Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, o seu funcionamento, rotinas, procedimentos, bem como acompanhar a fase de seleção e julgamento da documentação apresentada pelos interessados.

Art. 3º - Fica designado como Presidente Salvador Augusto de Mendonça Pacheco – Matrícula 122.860 e, como vice-presidente Carla Cristina Gomes da Silva – Matrícula 16.513.

Art. 4º - A presente comissão não fará jus a qualquer gratificação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de outubro de 2020.

MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PMSG N.º 069/2020

PROCESSO N.º 26.965/2020

HOMOLOGO o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PMSG N.º 069/2020, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, cujo objeto é a aquisição de Kit Merenda Escolar para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, em favor da licitante, HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA. a qual se consagrou vencedora no certame e apresentou toda documentação exigida no Edital de forma correta, sendo considerada apta a fornecer os itens visados nos autos do processo sub examine.

São Gonçalo, 27 de outubro de 2020.

MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

SEMCI

PORTARIA SEMCI N.º 037/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, Considerando os dispositivos legais atinentes à matéria, em especial, a Deliberação 279/2017 do TCE/RJ e a Lei n.º 327/2011; Considerando a determinação exarada em sessão plenária do dia 10.08.2020, constante nos autos do processo TCE/RJ n.º 204.168-5/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Tomada de Contas, para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o possível dano advindo ao erário, em decorrência do Contrato n.º 71/11, decorrente do Edital de Chamada Pública n.º 01/11, celebrado em 29.07.2011, entre o Município de São Gonçalo e a Tomus S/S Ltda. e de seus aditamentos, nos termos expostos na fundamentação do VOTO GC-7 exarado em sessão plenária do dia 10.08.2020 nos autos do processo TCE/RJ 204.168-5/2015, que ficará a cargo da Comissão de Tomada de Contas.

Art. 2º Fica designada a COMISSÃO, integrada pelos servidores HELIO DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 14.943, RENATO SIQUEIRA PACHECO, matrícula 20.301, LEONARDO RAMOS

TEIXEIRA, matrícula 22.404 e ANDERSON VIEIRA NUNES, matrícula 20.756, para sob a Presidência do primeiro, responsabilizar-se pela formalização do procedimento da TOMADA DE CONTAS prevista nesta Portaria, sendo atribuídos aos componentes os efeitos da Lei n.º 327/2011.

Art. 3º A referida Comissão deverá concluir os seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação da presente portaria, podendo ser prorrogada.

Art. 4º Após concluída a Tomada de Contas, observado o prazo previsto no art. 3º, a comissão deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Controle Interno os documentos previstos na Deliberação TCE/RJ 279/17 por meio digital.

Art. 5º A Comissão designada pelo Art. 2º, deverá a cada 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação, encaminhar relatório ao Órgão Central de Controle Interno, dando ciência de todos os atos praticados pela referida Comissão.

Art. 6º O descumprimento do previsto nesta Portaria, importará em comunicação ao respectivo Tribunal de Contas, para que adote as providências legais.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. São Gonçalo, em 26 de outubro de 2020.

DANIELLE F. DE MATOS SILVA
Secretária Municipal de Controle Interno

PORTARIA SEMCI N.º 038/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando os dispositivos legais atinentes à matéria, em especial, a Deliberação 279/2017 do TCE/RJ e a Lei n.º 327/2011; Considerando o Relatório Final Inconclusivo da Comissão de Tomada de Contas Especial designada pela PORTARIA SEMCI N.º 016/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reaberta a Tomada de Contas Especial, relacionada ao processo TCE-RJ 202.372-2/2014, para apurar possíveis irregularidades decorrentes do Contrato n.º 06/10, celebrado em 11/02/2010, entre o Município de São Gonçalo e a empresa Show Brother's Serviços Ltda, determinada pela Corte de Contas, que ficará a cargo da Comissão de Tomada de Contas.

Art. 2º - Fica designada a COMISSÃO, integrada pelos servidores ROSIMAR DE MENDONÇA SOARES COQUERO, matrícula 20.281, MARIEL COSTA MODERNO, matrícula 21.650, ANA DÉBORA DE FARIAS TAVARES, matrícula 21.624 e LUCIO CLAUDIO ALVES FERREIRA, matrícula 20.331, para sob a Presidência da primeira, responsabilizar-se pela formalização do procedimento da TOMADA DE CONTAS prevista nesta Portaria, sendo atribuídos aos componentes os efeitos da Lei n.º 327/2011.

Art. 3º A referida Comissão deverá concluir os seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação da presente portaria, podendo ser prorrogada.

Art. 4º Após concluída a Tomada de Contas, observado o prazo previsto no art. 3º, a comissão deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Controle Interno os documentos previstos na Deliberação TCE/RJ 279/17 por meio digital.

Art. 5º A Comissão designada pelo Art. 2º, deverá a cada 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação, encaminhar relatório ao Órgão Central de Controle Interno, dando ciência de todos os atos praticados pela referida Comissão.

Art. 6º O descumprimento do previsto nesta Portaria, importará em comunicação ao respectivo Tribunal de Contas, para que adote as providências legais.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. São Gonçalo, em 26 de outubro de 2020.

DANIELLE F. DE MATOS SILVA
Secretária Municipal de Controle Interno

IPASG

PORTARIA PRES/DPV N.º 197/2020, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO, usando das atribuições do seu cargo e tendo em vista a delegação de competência determinada pela Portaria n.º 051/2017 de 13 de janeiro de 2017.

RESOLVE: aposentar MARISE ROCHA DE CAMPOS FREIRE, matrícula n.º 16912, função Merendeiro, referência A4, a contar da publicação desta portaria, com proventos integrais,